



## AJUDAS ESTRUTURAIS AO SETOR DAS PESCAS

Inicialmente financiada pelo Instrumento Financeiro de Orientação das Pescas (IFOP), a política europeia das pescas foi suportada pelo Fundo Europeu das Pescas (FEP) para o período de 2007-2013, sendo atualmente financiada pelo novo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) para 2014-2020, no valor de 6,4 mil milhões de euros. O FEAMP apoia os pescadores na transição para uma pesca sustentável, ajuda as comunidades costeiras a diversificar as suas economias e financia projetos destinados a criar novos empregos e a melhorar a qualidade de vida ao longo das zonas costeiras europeias.

### BASE JURÍDICA

Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho,

Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas.

### OBJETIVOS

O principal objetivo da política estrutural das pescas é definir as medidas financeiras que permitam a implementação da Política Comum das Pescas (PCP) e o desenvolvimento sustentável das zonas de pesca e de aquicultura. Ela ajuda os pescadores a cumprirem os novos requisitos relativos à proibição de devoluções, a novas medidas de segurança, a mudanças nas condições de trabalho, à recolha de dados e às infraestruturas portuárias, entre outros.

### REALIZAÇÕES

#### A. Historial

A política estrutural das pescas nasceu em 1970, quando se decidiu incluir no Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola (FEOGA), secção «Orientação», o apoio à construção, à modernização, à comercialização e à transformação no setor da pesca.



Em 1992, o Conselho Europeu de Edimburgo decidiu incluir a política estrutural da pesca no dispositivo dos Fundos Estruturais com o seu próprio objetivo, Objetivo n.º 5(a) (adaptação das estruturas da pesca), e um instrumento financeiro autónomo, o Instrumento Financeiro de Orientação da Pesca (IFOP). A iniciativa comunitária relativa à reestruturação do setor das pescas (PESCA) foi lançada para apoiar financeiramente as zonas dependentes da pesca no período de 1994-1999, a par de outras medidas de acompanhamento, como a reforma antecipada, prémios para os jovens pescadores, etc..

A Agenda 2000 introduziu novas orientações, como a integração dos problemas estruturais das zonas dependentes da pesca no novo Objetivo n.º 2 dos Fundos Estruturais e a não renovação da iniciativa PESCA em 2000. O Regulamento (CE) n.º 1263/1999 do Conselho estabeleceu o novo enquadramento para as intervenções do IFOP no período de 2000-2006, com vista a alcançar um equilíbrio sustentável entre os recursos haliêuticos e a sua exploração,

## **B. Fundo Europeu das Pescas (FEP)**

**1.** No âmbito da reforma da PCP, o FEP substituiu o IFOP a partir do período 2007-2013. Tinha cinco prioridades:

- apoiar os principais objetivos da política comum das pescas, garantir a exploração sustentável dos recursos haliêuticos e um equilíbrio estável entre estes recursos e a capacidade de pesca da frota da UE;
- reforçar a competitividade e a viabilidade económica dos operadores do setor;
- promover métodos de pesca e de produção respeitadores do ambiente;
- assegurar apoio adequado aos trabalhadores do setor das pescas;
- facilitar a diversificação das atividades económicas nas zonas dependentes da pesca.

O orçamento total do FEP para o período 2007-2013 ascendeu a 3849 milhões de euros (2 908 milhões de euros para as zonas de convergência e os restantes 941 milhões de euros para as zonas de não convergência).

## **2. Tipos de intervenção**

- medidas de adaptação da frota de pesca comunitária (ajuda à cessação permanente ou temporária da atividade de navios de pesca ou à formação, reconversão profissional ou reforma antecipada);
- aquicultura, transformação e comercialização: promoção da aquisição e da utilização de equipamentos e métodos destinados a reduzir o impacto da pesca no ambiente, em especial da pesca por pequenas empresas e microempresas.
- medidas de interesse comum: projetos que contribuíssem para o desenvolvimento sustentável ou para a conservação dos recursos, para o reforço dos mercados dos produtos da pesca ou para a promoção de parcerias entre cientistas e profissionais do setor das pescas;



- desenvolvimento sustentável das zonas de pesca: apoio a medidas e iniciativas destinadas a diversificar e reforçar o desenvolvimento económico de zonas afetadas pelo declínio das atividades de pesca;
- assistência técnica: medidas relacionadas com a preparação, o acompanhamento, o apoio técnico e administrativo, a avaliação, a auditoria e o controlo necessários à aplicação do regulamento proposto.

Os Estados-Membros eram responsáveis pela repartição dos recursos financeiros por estas cinco prioridades.

## **FUNDO EUROPEU DOS ASSUNTOS MARÍTIMOS E DAS PESCAS (FEAMP)**

Para dar cumprimento ao acordo entre o Parlamento e o Conselho sobre a nova política comum das pescas, criteriosamente revista, o FEAMP, tal como proposto pela Comissão e inicialmente modificado pelo Parlamento em 2013, sofreu nova alteração, ganhando forma definitiva num acordo com o Conselho.

O Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas é um dos cinco Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) para o período de 2014-2020. O Fundo faz parte da Rubrica 2 - Crescimento sustentável e recursos naturais. Trata-se do principal instrumento financeiro de apoio à política comum das pescas da UE (PCP). Um montante reduzido do FEAMP destina-se a apoiar uma política marítima integrada (PMI). A PCP promove essencialmente a pesca sustentável, a aquicultura sustentável, o controlo e a execução, a recolha de dados e a economia azul. O FEAMP também apoia os objetivos da UE em matéria de assuntos marítimos e costeiros, como a governação internacional, o conhecimento do meio marinho e o ordenamento do espaço marítimo. A dotação total do FEAMP para o período de 2014-2020 é de 6 400 milhões de euros. Os FEEI obedecem a disposições e a regras comuns (ver o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013), que melhoram e harmonizam a sua coordenação e execução. O FEAMP financia projetos juntamente com os fundos nacionais: é atribuída a cada Estado-Membro uma parte do orçamento total do Fundo, consoante a dimensão do respetivo setor das pescas (nível de emprego e de produção, dimensão da frota de pesca, etc.). Os Estados-Membros elaboram então um programa operacional que descreve a repartição dos recursos de financiamento, a aprovar pela Comissão. As autoridades nacionais estão mandatadas para escolher os projetos a financiar e são, em conjunto com a Comissão, solidariamente responsáveis pela execução do programa operacional.

Este programa apoia quatro domínios principais, a saber:

### **A. Sustentabilidade ambiental das pescas da UE**

- Investimentos em artes de pesca mais seletivas, de forma a eliminar as devoluções e, deste modo, gerir o impacto da obrigação imposta pela reforma da PCP de desembarcar todas as capturas a partir de 2015;



— Por insistência do Parlamento, é concedida prioridade à recolha de dados e aos controlos, mediante um aumento substancial da parte do FEAMP destinada a este fim;

— Aplicação de medidas destinadas a preservar as unidades populacionais de peixes, como os períodos de defeso;

— Congelamento dos subsídios dos operadores que não cumpram as regras da PCP.

#### **B. Competitividade do setor das pescas da UE**

— Apoio ao arranque da atividade (investimento que pode ir até 75 mil euros em embarcações com menos de 12 m) para pescadores com menos de 40 anos que tenham, pelo menos, cinco anos de experiência profissional no setor;

— Apoio à diversificação do rendimento dos pescadores através de atividades complementares (como a pesca-turismo); é de assinalar que o Parlamento rejeitou a reconversão fora do setor da pesca originalmente proposta pela Comissão.

— Investimentos a bordo para uma melhor gestão das capturas e para melhorar a respetiva qualidade, bem como investimentos nas estruturas portuárias tendo em vista o cumprimento da obrigação de desembarque das capturas;

— Apoio à inovação, incluindo o desenvolvimento de embarcações mais modernas e respeitadoras do ambiente;

— Apoio aos planos de produção e de comercialização elaborados pelas organizações de produtores;

— Ajudas à cessação definitiva para o desmantelamento de navios visando reduzir a capacidade e o esforço de pesca;

— Apoio à substituição de motores tendo em vista a redução da potência e das emissões de CO<sub>2</sub> (dependente da redução da potência dos motores das embarcações com uma dimensão entre 12 e 24 metros);

#### **C. Melhores condições sociais:**

— Investimentos para melhorar a saúde, a higiene e a segurança a bordo;

— Formação profissional para os pescadores;

— Instituição de um fundo de seguro mutualista para cobrir catástrofes naturais e ambientais ou problemas de saúde (abrangendo os pescadores e os ostreicultores, em caso de pragas).

#### **D. Crescimento Azul (aquicultura)**

— Apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos;

— Aumento da competitividade e da viabilidade das empresas aquícolas, em especial das pequenas e médias empresas;

— Iniciativas para proteger e restaurar a biodiversidade aquática e para melhorar os ecossistemas ligados à aquicultura;



- Promoção de uma aquicultura com um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais, bem como da saúde e da segurança públicas;
- Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida. Para pôr em prática estas medidas, são importantes as estratégias de especialização inteligente (RIS3), que comportam uma abordagem integrada que permite a integração de novas iniciativas e aplicações em todas as atividades económicas existentes através da promoção da inovação, da constituição de empresas de jovens, da formação e de abordagens da base para o topo. Estes princípios podem, por conseguinte, desempenhar um papel importante no estímulo ao «crescimento azul».

#### Orçamento:

O orçamento do FEAMP para o período 2014-2020 ascende a 6,4 mil milhões de euros, dos quais 89 % são geridos pelos Estados-Membros e utilizados para reduzir o impacto da pesca no meio marinho, proporcionar mais instrumentos de mercado aos consumidores e aos profissionais, promover uma gestão conjunta de áreas protegidas e apoiar a pesca artesanal. Deste montante:

- 4 340 milhões de euros são afetados ao desenvolvimento sustentável das pescas e da aquicultura, nomeadamente medidas relacionadas com a comercialização e a transformação, a assistência técnica, o apoio e o desenvolvimento local das zonas de pesca;
- 580 milhões de euros destinam-se a medidas de controlo e execução para assegurar a conformidade com a PCP e proteger um acesso equitativo a unidades populacionais saudáveis. As medidas incluem o controlo do acesso às zonas de pesca, o esforço de pesca, os TAC e as quotas;
- 520 milhões de euros financiam a recolha de dados para uma melhor gestão a longo prazo das pescas (por ex., perceber e monitorizar as espécies comerciais e a dinâmica das unidades populacionais individuais e das pescarias mistas, e proceder à modelação ecológica das bacias regionais);
- 71 milhões de euros vão para medidas da economia azul, a fim de assegurar o crescimento sustentável e a criação de emprego com base nos recursos marinhos em domínios como a vigilância marítima, um melhor conhecimento do mar e dos ecossistemas, bem como a exploração responsável de recursos marinhos novos (energia, biotecnologia, etc.);
- 192,5 milhões de euros visam compensar as regiões ultraperiféricas (RUP) cujas frotas são maioritariamente compostas por navios de pesca artesanal. O FEAMP tem em conta as desvantagens específicas das RUP através de uma maior ajuda pública e de um regime de compensação dos custos suplementares para os produtos da pesca e da aquicultura.

Os restantes 11 % são geridos diretamente pela Comissão para o apoio a projetos à escala da UE em assuntos marítimos e costeiros, designadamente o ordenamento do espaço marítimo, a governação internacional e a cooperação, bem como o intercâmbio de informações e de boas práticas.



## Quadro financeiro plurianual (QFP)

As intervenções estruturais da PCP são reguladas pelo quadro financeiro plurianual, que define os montantes anuais máximos que a UE pode despende em diferentes domínios de intervenção. Este prevê um regime para a programação financeira e a disciplina orçamental, garantindo que as despesas da UE sejam previsíveis e permaneçam dentro dos limites decididos durante um período suficientemente longo para que as políticas comuns sejam eficazes. O QFP 2014-2020 está dividido em seis categorias de despesas correspondentes aos diferentes domínios de atividade, nomeadamente o crescimento sustentável e os recursos naturais, que inclui a PCP e tem à sua disposição um orçamento de 420 mil milhões de euros. Em 2 de maio de 2018, a Comissão publicou a sua proposta de QFP para 2021-2027 e, em 12 de junho de 2018, a DG MARE publicou a sua proposta relativa ao FEAMP definindo as seguintes prioridades fundamentais:

- fomentar pescas sustentáveis e a conservação dos recursos biológicos marinhos;
- contribuir para a segurança alimentar na UE através de uma aquicultura e mercados sustentáveis e competitivos;
- permitir o crescimento de uma economia azul sustentável e fomentar a prosperidade das comunidades costeiras;
- reforçar a governação internacional dos oceanos e garantir oceanos e mares seguros, limpos e geridos de forma sustentável.

## O PAPEL DO PARLAMENTO EUROPEU

O Parlamento vota o orçamento e a sua quitação. Os legisladores votam a proposta do FEAMP de acordo com o processo legislativo ordinário. O Parlamento examina as despesas da UE a título dos FEEI durante o processo de quitação orçamental anual.

Em 6 julho de 2016, o Parlamento Europeu debateu e aprovou o relatório de iniciativa sobre a preparação da revisão pós-eleitoral do QFP MFF 2014-2020<sup>[1]</sup>, que constituiu o seu contributo para o processo antes de a Comissão apresentar a revisão intercalar do QFP. Em 11 de novembro de 2017, a Comissão das Pescas votou o seu parecer destinado à Comissão dos Orçamentos sobre o próximo QFP: preparação da posição do Parlamento sobre o QFP pós-2020.

Em 13 de março de 2019, o Parlamento aprovou uma resolução legislativa sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 508/2014 no que respeita a determinadas normas relativas ao FEAMP na sequência da saída do Reino Unido da União<sup>[2]</sup>. Este regulamento da UE aplica-se ao FEAMP em curso (2014-2020).

Em 4 de abril de 2019, o Parlamento aprovou uma resolução legislativa sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas para o período de 2021-2027<sup>[3]</sup>.

---

[1]JO C 101 de 16.3.2018, p. 64.

[2][P8\\_TA-PROV\(2019\)0183](#).

[3][P8\\_TA\(2019\)0343](#).



O Fundo deverá ter como objetivo orientar o financiamento concedido a partir do orçamento da União para a política comum das pescas, a política marítima da União e os compromissos internacionais da União no domínio da governação dos oceanos.

Carmen-Paz Martí  
05/2019

